

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU FORTALEZA
CURSO:	ENFERMAGEM

A Coordenadora ADELAIDE SOUZA DA SILVA RODRIGUES do Curso de ENFERMAGEM da UNINASSAU DOROTÉIAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01 A 04/09/2020 através do e-mail 011500188@prof.uninassau.edu.br no horário de 8às 12h e de 13 às 18h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 09/09/2020 na Sala Teams Monitoria Enfermagem (divulgada após confirmação da inscrição) e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
JAMINE BORGES DE MORAIS	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O CUIDADO	ENFERMAGEM	01
ROBERTO WAGNER JUNIOR FREIRE DE FREITAS	ANATOMIA HUMANA	GERENCIAL SAÚDE	04
PATRÍCIA ALENCAR DUTRA	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	ENFERMAGEM	04
GIVANILDO CARNEIRO BENÍCIO	ANATOMIA APLICADA A ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	01
GIVANILDO CARNEIRO BENÍCIO	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO II	ENFERMAGEM	03
IGOR DA SILVA BOMFIM	FISIOLOGIA HUMANA	GERENCIAL SAÚDE	04

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA		DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

IGOR DA SILVA BOMFIM	FARMACOLOGIA	ENFERMAGEM	02
PÂMELA CAMPÊLO PAIVA	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	ENFERMAGEM	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

FORTALEZA-CE, 31 de AGOSTO de 2020.